



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXIII, Data: QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018 - EDIÇÃO 3.998



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

EM BRANCO

DECRETO Nº 032 / 2018

Decreta **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais pertencentes à administração pública direta do município de Paulista-PB.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, e:

Considerando que no dia 15 de novembro celebra-se o dia da Proclamação da República, reconhecidamente feriado no calendário nacional.

Considerando que o feriado citado cai justamente em um dia de quinta-feira, e para proporcionar a oportunidade dos servidores públicos deste município um período maior de descanso e lazer;

EM BRANCO

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições do no Município de Paulista-PB, no dia 16.11.2018 (sexta-feira);

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativos, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos;

Art. 3º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

EM BRANCO

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba em 11 de novembro de 2018.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.